

DECRETO Nº 2.302, de 14 de abril de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0146/2005, de 14/04/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 04766, em 14/04/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0100	2.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0210	2.500,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0100	500,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0221	4.600,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0100	2.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0208	4.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0211	3.600,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0212	12.000,00
T O T A L			31.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.126.0032.2.068	33903600	0211	700,00
1111.10.126.0032.2.068	33903900	0211	1.500,00

1111.10.126.0032.2.068	44905200	0100	1.500,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0211	1.400,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0100	1.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0208	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0100	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0208	2.000,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0210	2.500,00
1111.10.128.0005.2.062	33903600	0221	1.600,00
1111.10.128.0005.2.062	33903900	0221	1.600,00
1111.10.128.0005.2.062	33901400	0221	1.400,00
1111.10.302.0032.1.070	44905100	0212	12.000,00
TOTAL			31.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de abril de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal